CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES
SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 704/2017
Autor: Vereadora Rogéria Santos
Ementa: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Michel Temer, que realize o estudo de viabilidade para, de forma urgente proceder a alteração do Art. 318 do Código de Processo Penal, alterando o verbo PODERÁ pelo verbo DEVERÁ, sem discricionariedade ao magistrado, quando da substituição da prisão preventiva pela domiciliar, bem assim, prevendo expressamente nos incisos IV e V, a mulher gestante, parturiente, puérpera, lactante e com filho de até 12 (doze) anos de idade incompletos. "

1. DA BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo neste Setor é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 209 a 212 da Resolução 910/91 e suas alterações posteriores, sendo o texto do *caput* do art. 209, *in verbis*: **Indicação é a proposição com que o Vereador sugere, oficialmente, aos poderes competentes medidas de interesse público, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço**.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse sobre o consignado na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Cumprindo o impulso regimental contido no inciso III do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópias da espécie normativa citada no texto do presente projeto de indicação.

Sala das Comissões, em 14 de setembro de 2017.

Wagner Amorim F. de Souza
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa